

Decreto nº 099/2022

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF GESTÃO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, NOMEIA REPRESENTANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES, Prefeito Municipal de Machados, usando das atribuições que são lhe conferidas por lei, e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa do Selo UNICEF 8º Edição Gestão 2021/2024, fazer saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores Municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por política públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º .Fica instituída a Comissão Técnica Intersetorial pelos os Direitos da Infância e Adolescência do SELO UNICEF Gestão 2021/2024, para o cumprimento da Agenda no âmbito Municipal para o reconhecimento da proteção Integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), composta pelos os seguintes membros:

- I- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Rosa de Lira Santos da Silva
Suplente: Eliane Maria da Silva
- II- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Maria Solange de Araújo Lira



- Suplente:** Diana Alcântara da Silva
- III- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Ana Carla Silva Barbosa França
Suplente: Monique Maria de Freitas Souza
- IV- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Titular: Simone Queiroz de Araújo
Suplente: Elijhon Freitas Lopes
- V- **Secretaria Municipal de Esporte**
Titular: José Maciel do Nascimento Figueiredo
Suplente: Adolfo Amair Silvino Barbosa
- VI- **Conselho Tutelar**
Titular: Maria da Conceição da Silva Xavier de Lira
Suplente: Geovana Barbosa de Lucena
- VII- **Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes (CMDCA)**
Titular: Antônia da Silva Nascimento
Suplente: Maria Helena da Silva
- VIII- **Poder Legislativo**
Titular: Ivan Antônio da Silva
Suplente: Joseleide Salustiano de Andrade
- IX- **Coordenador Técnico Municipal**
Isaías Gomes Ferreira
- X- **Articuladora Municipal do Selo Unicef**
Karla Alves da Silva
- XI- **Mobilizadora de Adolescente**
Marcos Vinicius Lima da Silva
- XII- **Mobilizadora da Educação**
Maria Iasmim Barbosa da Silva
- XIII- **Mobilizador da Saúde**
Katheen Anne Souza Cavalcanti
- XIV- **Mobilizadora da Assistência Social**
Maria Aparecida Nery da Silva Nogueira
- XV- **Representantes do Núcleo de Cidadania e Adolescente (NUCA)**
José Sérgio da Silva Santos
Iasmim Pereira da Silva

Art. 2º .A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Gestão 2021/2024.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF GESTÃO 2021-2024, não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, Conselho Tutelar, Articuladora do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 3º: O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF GESTÃO 2021/2024** é de caráter gratuito, não cabendo, pois qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º. O principal objetivo do Município é melhorar as condições de vida e desenvolvimento de cada criança e cada adolescente. Para que tenhamos resultados objetivos, o Programa do Selo UNICEF disponibilizar um conjunto de ações que vão ajudar a alcançar resultados locais e contribuir para ajudar alcançar os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os Municípios do Selo UNICEF vão contribuir para 10 dos 17 ODS, que foram definidos em 2015 para serem alcançados até 2030.

Art.5 º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto fica subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que vier substituí-la, sendo presidida pela (o) Coordenador Técnico Municipal de apoio ao Programa do Selo UNICEF Gestão 2021/2024.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrários.

Machados, 13 de Junho de 2022.


Juarez Rodrigues Fernandes
-Prefeito-